

Plano de Ação dos Projetos da Área-Fim



FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE AÇÃO PROMOTORES DE 1º ENTRÂNCIA

DADOS GERAIS

NOME LEGAL

GESTOR DO PROJETO ESTRATÉGICO

RENATA CARVALHO DA LUZ

RESPONSÁVEL PELO PLANO DE AÇÃO

COLOCAR O NOME DO PROMOTOR QUE ADERIU AO PROJETO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Informar a Promotoria de Justiça onde será executado o Projeto

ESTÁ NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO?

SIM NÃO

CRONOGRAMA

NIO	ATIVIDADES	Dognonośwal	Prazo		
Nº	ATIVIDADES	Responsável	Realizado	Data L	
1	Adesão dos promotores	Promotor da Comarca		30/04	
2	Reunião com os promotores que aderiram, para a entrega dos kits e planos de ação	Gestor e Promotor da Comarca		04/05	
3	Instaurar Procedimento Administrativo (por municípios a serem contemplados pelo projeto), para formar Banco de Dados com informações a respeito do número de crianças e adolescentes matriculados na rede municipal de ensino, sem indicação do nome do pai (ou mãe) no registro de nascimento.		11/05		
4	Expedir ofício à Secretaria Municipal de Educação para envio de informações das escolas existentes nos Municípios (rede pública municipal), de todos os níveis de ensino, OU requerer ao Coordenador do Cadastro do Bolsa Família.	Promotor da Comarca		18/05	
5	Enviar ofício aos cartórios de registro civil das pessoas naturais, visando encaminhamento de cópia das certidões de nascimento em que não constarem indicação de paternidade, com os dados da mãe e do suposto pai (lei 8560/92)	Promotor da Comarca		18/05	
6	Instauração de Procedimento Administrativo para definir as crianças/adolescentes cujas paternidades serão buscadas (Casos detectados)	Promotor da Comarca		13/07	
7	Realização de mutirão para ouvir as mães e pais que estiverem presentes (25% do Plano de Ação).	Promotor/ Gestor do Projeto e DITEC		31/08	
8	Abertura de procedimentos individuais para cada criança/adolescente/adulto (50% do Plano de Ação para pelo menos 80 procedimentos instaurados nas Promotorias de 1ª entrância)	pelo menos 80 procedimentos instaurados nas		19/12	
9	econhecimento voluntário de paternidade ou ajuizamento de ação em pelo enos 20 casos na 1ª entrância (75% do Plano de Ação para pelo menos o úmero de procedimentos previstos no item "8")			19/12	
10	Reconhecimento voluntário de paternidade ou ajuizamento de ação em pelo menos 30 casos na 1ª entrância (100% do Plano de Ação, desde que instaurados pelo menos o número de procedimentos previstos no item "8)	Promotor da Comarca		19/12	

l										
	COMENTÁRIOS									
ľ										
١	COMENTÁRIOS									
١										
١										
١										
Į										
	DOCUMENTAÇÃO									
	DOCUMENTO FAMILIDO DOD									
ı	DOCUMENTO EMITIDO POR DATA DE ATUALIZAÇÃO									

Não esquecer de datar

Colocar o nome da pessoa que preencheu o formulário

DADOS ESTATÍSTICOS										
	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Instauração de Procedimentos Individuais por demanda										
espontânea										
Instauração de Procedimentos Individuais por ação pró-										
ativa										
Realização de reconhecimentos voluntários de										
paternidade										
Realização de reconhecimentos de paternidade com										
ajuizamento de ação										
Ajuizamento de ações com tal finalidade até o presente										
Arquivamento procedimentos com impossibilidade de										
reconhecimento										

MPPB olidando Ações

imite

/2012

.

/2012

/2012

/2012

/2012

/2012

/2012

/2012

/2012

/2012

